LEI Nº 4.957, DE 04 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.100,00 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), destinado a inclusão na LOA, de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa Tuberculoso – Quem procura trata.
0808 10 305 31 2256 333903099000000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
0808 10 305 31 2256 333903699000000 – Outros serv. 3os PF.....R$ 2.000,00
0808 10 305 31 2256 333903999990000 – Outros serv. 3os PJ.....R$ 3.000,00
R$ 8.000,00

Programa Hanseníase
0808 10 305 31 2257 333903099000000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
0808 10 305 31 2257 333903699000000 – Outros serv. PF.....R$ 900,00
0808 10 305 31 2257 333903999000000 – Outros serv. PJ.....R$ 1.200,00
R$ 3.100,00

Programa Saúde Mental
0808 10 305 31 2258 333903099000000 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
TOTAL R$ 20.100,00

Art.2º - Servirá de cobertura para abertura do Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

0807 10 301 31 2076 3319013010000 – FGTS – Servidor Geral.....R$ 20.100,00
.....

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração